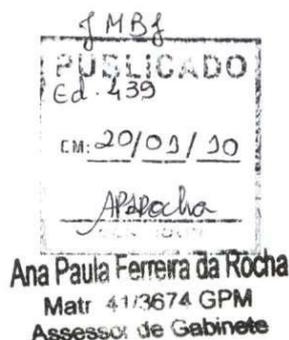




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1244, de 23 de Dezembro de 2009.



Denomina de **Centro Cultural MARGARETH DE FÁTIMA DE JESUS SILVA**, o prédio tombado como Patrimônio Histórico (antigo galpão da Prefeitura), localizado na Rua Luiz Correia da Rocha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO CULTURAL MARGARETH DE FÁTIMA DE JESUS SILVA**, o prédio tombado como Patrimônio Histórico (antigo galpão da Prefeitura), localizado na Rua Luiz Correia da Rocha.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito